

Lei No 1/70

O cidadão José Rodrigues
Pinto, Prefeito Municipal de
Jaupiranga, no uso de suas
atribuições legais, faz saber,
que a Câmara Municipal
decreta e ele promulga a
seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo muni-
cipal autorizado a entrar em acordo com
a Senhora Clarice Bernardo Domingues
no sentido de estudar a possibilidade
de um acordo com a mesma tendo em
vista a interessada alegar ter sido pre-
judicada pela Administração passada,
com a abertura da Rua Augusto José de
Macedo, em cima do imóvel de sua
propriedade em qualquer indenização.

Artigo 2º Ficando ainda o Poder Execu-
tivo Municipal autorizado a proceder um
acordo com a Senhora Clarice Bernardo
Domingues, em moldes que venha benefi-
cia-la em prejuizo para a Municipalidade.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação revogadas as
disposições em contrário.

Registre-se:

José Rodrigues Porto

José Rodrigues Porto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria
da Prefeitura Municipal de Jacupiranga
aos vinte e seis dias do mês de
Janeiro de 1970.